

Claudio de Sousa Castro	15967392823	227967215	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Nicolí Cecilia Coelho da Silva	4464495816	504604533	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Rildo Gonçalves de Moura	28244028220	39465500	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Luiz Gustavo Gomes da Silva	33531783840	425336396	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Fabiana Rotta Rosa Dos Santos	33209541809	352109166	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Heidi Roma	30283526807	307096257	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Suely dos Santos Ferraz de Oliveira	18195790852	289753764	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Madalena da Conceição Daltra da Fonseca	08292821732	097709307	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Priscila Moreira Ribeiro da Silva	31164010808	456683124	Não possui inscrição processo de atribuição 2022
Fernanda Couto Villela	29355495897	326866048	Não possui inscrição processo de atribuição 2022

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Convocação

Edital-Convocação para exercício de Professor para Atividade Docente no Programa Ensino Integral 2022 – Adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Guaratinguetá CONVOCA, nos termos da Lei Complementar 1.164/2012 alterada pela LC 1.191/2012, do Decreto 59.354/2013, da Resolução SE 44/2019, da Resolução SEDUC nº 4/2020, da Resolução SEDUC nº 10/2020, Resolução SEDUC nº 102/2021, os Candidatos, Faixas II e III, classificados no Processo Seletivo, conforme Edital de Credenciamento Emergencial, publicado no DOE 27/01/2022, para atuação nas Unidades Escolares inseridas no Programa Ensino Integral, e classificação publicada no DOE de 12/02/2022, para sessão de atribuição de vagas e adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, como segue:

1. Faixas II e III: Professores para atuação função de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio – Titular de Cargo, Categoria F, Categoria V e Categoria O:

Data: 14/02/2022:

Horários: 14h.

Classificados do 01 ao 23

2. Banco de Talentos

Data: 14/02/2022

Horários: 14h.30min.

Classificados do 24 ao 75

Data: 14/02/2022

Horários: 15h.30min.

Classificados do 76 ao 125

Data: 14/02/2022

Horários: 16h.30min

Classificados do 126 ao 157

3. Vagas: a relação das vagas existentes será publicada no Site da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

4. A atribuição será on-line e o link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de Guaratinguetá, 30 minutos antes da Sessão de Atribuição.

O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto. O candidato que não comparecer no horário previsto será desclassificado automaticamente deste processo inicial de escolha, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

EDITAL 18/ 2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itapetininga, nos termos da Resolução SE 5, de 07/01/2020, Resolução SE. 18 de 31/01/ 2020 e Resolução SE 81/2020, de 09/11/2020, CONVOCA os profissionais inscritos e classificados para participarem de duas sessões de escolha de vaga, na classe de Suporte Pedagógico para dois cargos vagos de Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino Região de Itapetininga, a serem realizadas no dia 14/02/2022, sendo a primeira sessão às 08:30 horas e a segunda sessão às 09h00 horas.

Local da Atribuição: Sede desta Diretoria - Rua São Marcos nº 100 – Jardim Paulista- Itapetininga/SP.

OBS.: No caso de acumulação, trazer comprovante da Cargo horária atribuída e o horário de trabalho do Cargo/função com o qual pretende acumular, para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada.

- Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

COMUNICADO

EDITAL Nº 005/2022

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Jales, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, COMUNICA aos interessados inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5 de 07/01/2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31/01/2020, que ocorrerá uma Sessão de Atribuição que será realizada na sala do Gabinete da Diretoria de Ensino – Região de Jales, sito à Rua Oito, n.º 2315, Centro, em Jales, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h, para o cargo conforme segue:

Supervisor de Ensino:

Cargo vago em virtude de Aposentadoria do titular:

- Diretoria de Ensino – Região de Jales/SP.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

- Termo de Anuência, com data atualizada.

- Horário de trabalho em caso de acúmulo de cargo.

- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13, Modelo Anexo).

- Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino Região de Jundiá que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 01 (UM) cargo vago de Diretor de Escola, junto a seguinte escola:

Município de Jarinú – EE Orlando Maurício Zambotto

Dia: 15/02/2022

Horários: 9h00

Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua 23 de maio, 555 – Vila Vianelo – Jundiá.

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato; 2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato; 3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Observações: - Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie.

Comunicado

Tornando sem efeito a Convocação para Sessão de Escolha de Vaga - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente de Organização Escolar-2021, publicado no dia 11/02/2022. Executivo I, Pag. 89.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Edital de reabertura de Inscrição para Credenciamento, Escolha e Atribuição de Aulas - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Lins / 2022

Abertura

A Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Lins - CEEJA torna pública a reabertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2022 no CEEJA,

supramencionado, nos termos da Resolução SE 75, de 07-12-2018, com retificação no D.O. de 18-12-2018, e alterada pelas Resoluções Seduc 119 e 129/2021, Resolução SE 72, de 13-10-2020.

I. Do período de inscrição:

Período: de 15 a 23/02/2022

Horário: segunda-feira e quarta-feira, das 13h30 às 17h30 e das 19h30 às 21h30; terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 19h30 às 21h30

Local: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Lins

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 512 - Centro - Lins (SP)

II. Do credenciamento

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste projeto da Pasta os docentes habilitados nas disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento, oferecidas no CEEJA: Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa, Física, Química, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Matemática, nos níveis Fundamental - Anos Finais e Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – não efetivos (ocupantes de função atividade);

II - contratados.

III. Dos documentos necessários para o credenciamento

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade: com cópia da ficha 100 correspondente aos últimos 02 (dois) anos, fornecido pelo Diretor de Escola com confere com original, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2021, o número e a natureza das faltas e os afastamentos (ANEXO I deste Edital);

d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2022 e, se possuir, para Projetos da Pasta/CEEJA;

e) Títulos (se houver): Diploma de pós graduação - Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEEJA vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho (ANEXO II deste Edital).

IV. Do processo seletivo

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

V. Dos critérios de classificação para credenciamento:

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2021).

Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período compreendido entre 01-02-2020 e 30-06-2021, considerar:

- 100% de frequência: 4 (quatro) pontos; - até 3 faltas abonadas: 3 (três) pontos; - de 4 a 6 faltas abonadas: 2 (dois) pontos; - qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio e licença-gestante): 0 (zero) ponto;

- professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias: 0 (zero) ponto;

b) comprovante de experiência de atuação em CEEJA - 0,001 por dia até o máximo de 03 (três) pontos até 30-06-2021;

c) Diploma de Mestre: 03 (três) pontos, contando apenas um título;

d) Diploma de Doutor: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas um título;

e) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da Seduc/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

f) Apresentação de Projeto de Trabalho, no ato da entrevista, contendo:

f.1) Justificativa/Relevância

f.2) Objetivos

f.3) Desenvolvimento

f.4) Avaliação

f.5) Trabalho coletivo

A apresentação do Projeto de Trabalho vale de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, a nota 15,0 (quinze) para poder atuar no CEEJA.

VI. Da classificação do credenciamento:

1 - os candidatos inscritos serão classificados, respeitando-se "não efetivos e contratados", em ordem decrescente de pontos:

a) não titulares (ocupantes de função atividade);

b) contratados

2 - A classificação dos docentes credenciados para atuar no CEEJA/2022 será publicada no site da Diretoria de Ensino http://delins.educacao.sp.gov.br

VII - Dos critérios para desempate

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) melhor assiduidade (de 01-02-2020 a 30-06-2021);

b) experiência em CEEJA (ANEXO II deste Edital);

c) disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA;

d) tempo no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação;

e) maior idade;

f) maior número de filhos.

VIII - Entrevistas dos docentes inscritos:

1 - A entrevista, valendo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, dar-se-á seguindo os critérios da Resolução SE- 75, de 07-12- 2018, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1, 2 e 3;

2 - Para atuar no CEEJA, o candidato deverá obter, no mínimo, 15 (quinze) pontos na entrevista;

3 - As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição dos interessados e realizadas no CEEJA de Lins, situado na Rua Osvaldo Cruz, número 512, centro, Lins, Estado de São Paulo, no período noturno, de 23 a 24 de fevereiro de 2022.

IX- Da divulgação e dos recursos:

a) a divulgação da classificação ocorrerá no dia 02/03/2022, período da tarde, no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins: http://delins.educacao.sp.gov.br;

b) após divulgação do resultado, o período de 03 a 04/03/2022 será destinado à interposição de recurso, a ser protocolado pelo interessado no CEEJA de Lins;

c) a divulgação da classificação final do Credenciamento, após período de recursos, havendo alteração, ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de Lins em 07/03/2022.

X- Da Atribuição

A atribuição de aulas será realizada conforme Edital a ser publicado.

XI- Das disposições finais:

a) os candidatos inscritos e credenciados – não efetivos e contratados – terão carga horária semanal de trabalho, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 15 da Resolução SE- 75/2018, retificado no DOE de 18/12/2018.

b) é de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

c) o ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

d) os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Lins, 11 de fevereiro de 2022.

Claudia Mafra Rios

RG 14.425.366-5

Diretor de Escola

ANEXO I (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA em 2022.

ODiretordeEscolaEE _____,

no município de _____ - Diretoria de Ensino da Região de _____, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Lins que _____,

RG _____, ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em _____:

a) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2021.

b) Apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 (dois) anos (data base 30-06-2021):

-dias trabalhados durante o ano de 2021 (considerados até 30-06-2021):

- faltas abonadas: _____

- faltas justificadas: _____

- faltas injustificadas: _____

- faltas médicas: _____

- dias de Licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família: _____

- total de afastamentos: _____ dias

Data / carimbo / assinatura do Diretor

ANEXO II (papel timbrado da escola)

Declaração de experiência junto a CEEJA para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, escolha e atribuição De aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA da Diretoria de Ensino da Região de Lins no ano de 2022.

O Diretor de Escola do CEEJA _____,

Região de _____ declara, para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Lins, que _____,

RG _____, ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em _____ conta com _____ (.....) dias trabalhos junto ao CEEJA.

Declara, ainda, que, atuando nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data / carimbo / assinatura do Diretor do CEEJA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL DO 1º CREDCENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2022

A Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 14/02/2022 a 09/03/2022, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6- Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2022.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) escolaridade (habilitação):

a1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

2 – Por ocasião da alocação, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontra.

3 – O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 14 a 17-02-2022 (até 23h59), via Formulário Online, disponibilizado no link https://forms.gle/APGNHW7hb4HWWmb69

3 - Na inscrição, o candidato deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI)

3.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:

a) se concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE); ou

b) se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata a alínea "a" do item 5 deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere alínea "b" do item 5 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 21 a 24/02/2022, será executado o deferimento/deferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluintes do curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

2.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

2.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados como "Outra Diretoria de Ensino".

3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1 - Para docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;